Itapeva, 16 de agosto de 2018.

MENSAGEM Nº 50 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para criação de despesa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificamente sua Sede e Unidades Escolares, conforme solicitações trazidas pelos Ofícios SME n.° 1015 e 1071/2018.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária;

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em regime de urgência.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 109/ 2018

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a criar despesas orçamentárias conforme as programações a seguir que serão adicionados no orçamento do presente exercício:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2050	Funcionamento da Pré Escola
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2130000	Educação Infantil – Pré Escola
Valor do Crédito		R$ 35.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	01	Tesouro

Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil – Creche
Valor do Crédito		R$ 35.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2386	Funcionamento do Ensino Fundamental 1° ao 5° Anos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental
Valor do Crédito		R$ 10.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2387	Funcionamento do Ensino Fundamental 6° ao 9° Anos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental
Valor do Crédito		R$ 10.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências

Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2050	Funcionamento da Pré Escola
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2130001	Contribuição Salário Educação – Pré Escola
Valor do Crédito		R$ 35.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2120001	Contribuição Salário Educação – Creche
Valor do Crédito		R$ 35.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano

Ação	2386	Funcionamento do Ensino Fundamental 1° ao 5° Anos
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2200006	Contribuição Salário Educação
Valor do Crédito		R$ 10.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2387	Funcionamento do Ensino Fundamental 6° ao 9° Anos
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2200006	Contribuição Salário Educação
Valor do Crédito		R$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano

Ação	2387	Funcionamento do Ensino Fundamental 6° ao 9° Anos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Tesouro
Despesa	2387	
Valor do Crédito		R$ 90.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2362	Fornecimento de Merenda - Creche
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2120001	Contribuição Salário Educação – Creche
Despesa	410	
Valor do Crédito		R$ 90.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal